



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 0230/2020	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1
ERRATA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

PORTARIA 0230/2020

PORTARIA Nº 0230/2020

Em 20 de julho de 2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA**, RG 127746219991/SSP-MA, CPF nº 129.280.463-72, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do extrato do Contrato nº 253/2020 do Processo nº 227/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Julho de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação referente a ata de registro de preço de aquisição de mobiliário para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Originária do Pregão Presencial nº 014/2020. Onde se lê: “**VALOR GLOBAL:** cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais)”. Deve ser lido: “**VALOR GLOBAL: R\$ 97.925,00** (Noventa e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 23 de Julho de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963